

DELIBERAÇÃO Nº	020/98
DATA	29/06/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.077/98
RELATOR	CONSELHEIRO HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	1 DE JULHO DE 1998 – PÁG. 12

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 020/98

DE 29 DE JUNHO DE 1998.

CEG – REAJUSTE TARIFÁRIO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - **ASEP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/887.077/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas limite da CEG – Companhia Estadual de Gás, a partir de 21 de julho de 1998, dando-se notícia aos Consumidores com a devida antecedência contratual.

Parágrafo Único – O índice a ser adotado deverá obedecer à variação do IGPM, entre junho de 1998 e abril de 1997.

Art. 2º - Os próximos reajustes decorrentes da atualização monetária se darão a cada 12 meses, a partir de 21 de julho de 1998 e assim sucessivamente.

Art. 3º - Esta Deliberação produz efeitos a partir de 09/06/1998.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO